



LEI N.º 828/2017

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “Rua Pedro Pereira Filho”, e dá outras providências.

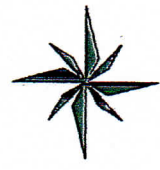
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA PEDRO PEREIRA FILHO**”;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2017.

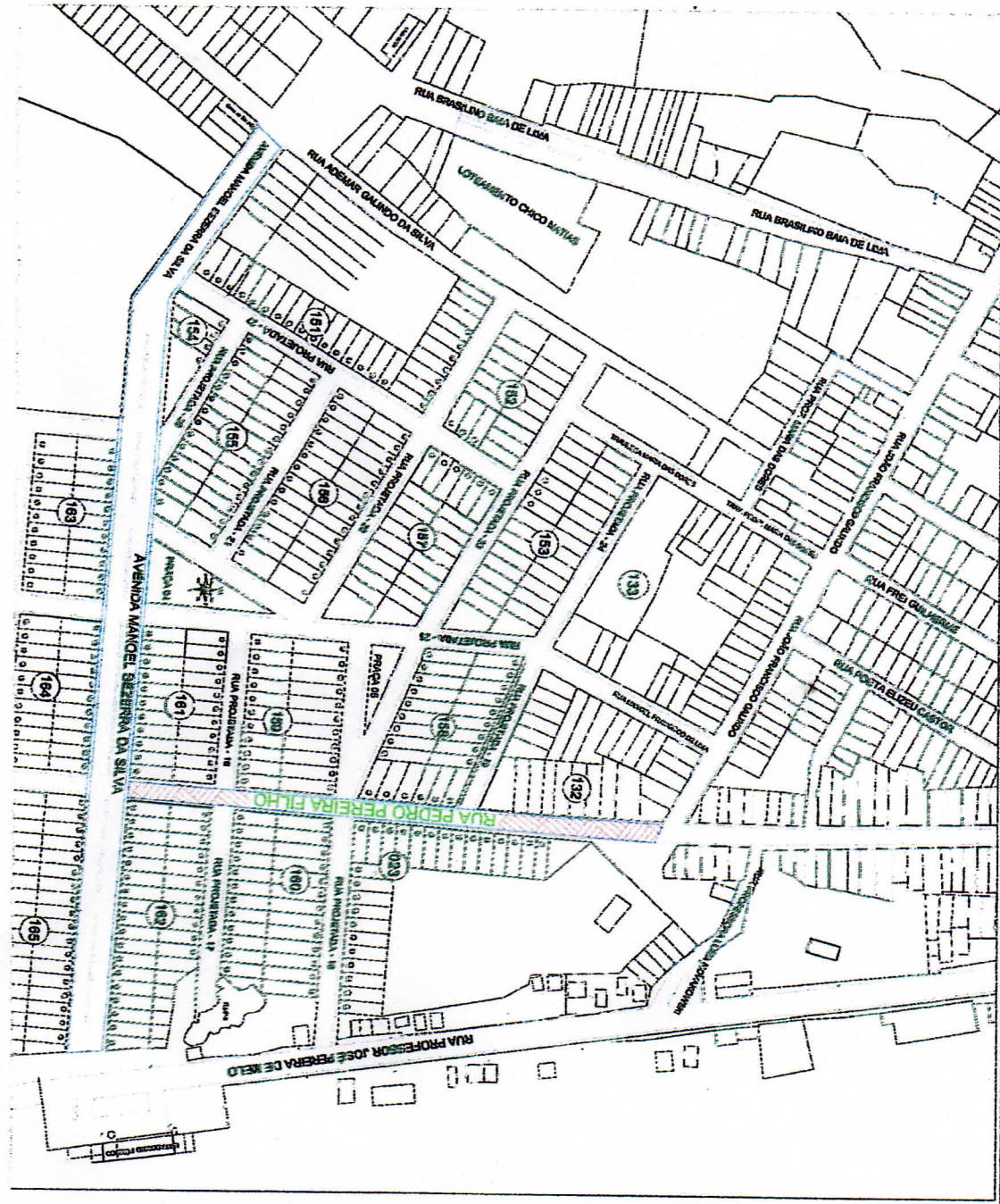

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



LEGENDA



RUA A SER DENOMINADA



Prefeitura Municipal de Alagoinha-PE

Projeto: Simão Cirineu da Costa Neto
CREA - PE033409

PLANTA BAIXA

ESC 1/2000

Projeto:

DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PE

Localização:

RUA PEDRO PEREIRA FILHO - CENTRO -
ALAGOINHA-PE

Desenhista:

1900
Eng. Civil Simão Cirineu da Costa Neto
CREA PE033409

Revisor:

ABRIL/
CREA PE033409

Aprovador:

Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

01/